



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO



PARECER Nº 282/2021

Cáceres, 13 de dezembro de 2021.

**PARECER DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

**ASSUNTO:**

PROCESSO DE ABERTURA DE CURSO SUPERIOR – BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL  
– TURMA FORA DE SEDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.

Este parecer tratará das condições orçamentárias da Universidade do Estado de Mato Grosso para a implementação do curso citado em epígrafe, conforme instrução do Processo nº 473399/2021.

**ANÁLISE:**

O curso prevê 50 vagas com carga de 3.600 horas, com duração de no mínimo 10 semestres e periodicidade semestral. O curso tem sua data inicial prevista para 2022. Será financiado integralmente mediante recursos oriundos do orçamento da UNEMAT.

O projeto pedagógico do curso consta nas fls. 002 a 049 dos autos. Constan, também: PARECER Ad Referendum nº 007/2021, favorável, do Colegiado Regional (pág. 71); PARECER Nº 001/2021 AD-HOC, favorável (pág. 73); PARECER nº 052/2021, favorável, AGFD/PROEG/UNEMAT (págs. 75-76).

Conforme o cronograma de execução de despesas, o valor total de despesas de implementação do curso é de R\$ 1.114.008,00 (um milhão, cento e quatorze mil e oito reais), financiados inteiramente pela UNEMAT. Importante destacar que esse valor será rateado ao longo de 5 exercícios, conforme demonstrado abaixo:

Sede Administrativa – Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada, Cáceres/MT CEP: 78200-000.

Fone/Fax: (65) 3221-0003 – prpti@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO



Data do Repasse	Valor da Parcela
06/2022	R\$ 111.400,80
12/2022	R\$ 111.400,80
06/2023	R\$ 111.400,80
12/2023	R\$ 111.400,80
06/2024	R\$ 111.400,80
12/2024	R\$ 111.400,80
06/2025	R\$ 111.400,80
12/2025	R\$ 111.400,80
06/2026	R\$ 111.400,80
12/2026	R\$ 111.400,80

Destacamos que, analisando o PTA 2022, peça orçamentária consistente em especificar o detalhamento das ações (Projeto/atividade/operação especial) em termos de subprodutos, pessoas responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários ao alcance das metas anuais previstas nos programas de trabalho da LOA, verificamos que o curso em epígrafe não possui previsão de dotação de recursos suficientes para cobrir a despesa no Programa 528 (Consolidação da Educação Superior para Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso).

Entretanto, ressaltamos que o PTA não é instrumento estático, permitindo as adequações necessárias mediante realocação de despesas, conforme planejamento da instituição. Logo, serão anuladas despesas secundárias para custear a atividade fim em questão.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO



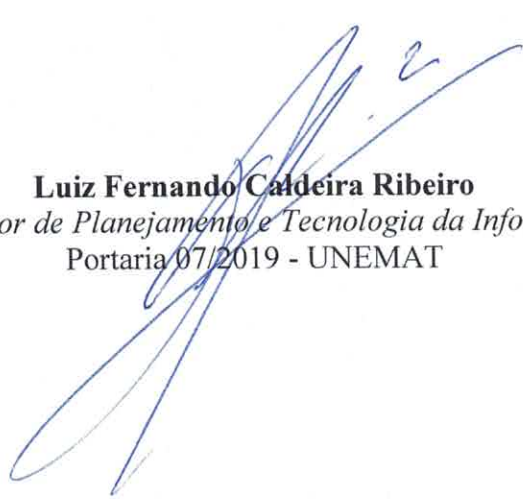
**CONCLUSÃO:**

Considerando o exposto, a Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação manifesta-se **FAVORÁVEL** à oferta do curso superior – Bacharelado em Engenharia Civil – turma fora de sede, no município de nova canaã do norte/mt.

Ordenador de Despesas está ciente e de acordo

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Luiz Fernando Caldeira Ribeiro**  
*Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação*  
Portaria 07/2019 - UNEMAT